

**PORTARIA Nº 564, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 26718/2015, resolve:

Autorizar a permanência, por requisição, da servidora FLÁVIA RODRIGUES SOARES, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, à disposição do Conselho Nacional de Justiça, a partir de 2 de dezembro de 2015, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consoante preceitua o artigo 103-B, § 5º, III, da Constituição Federal de 1988, com ônus para este órgão de origem.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

**PORTARIA Nº 566, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 25189/2015, resolve:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor PEDRO CHAVES CRAVEIRO TEIXEIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2015, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 28, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV/DF, no uso da atribuição que lhe confere a letra r do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de assessorar juridicamente a Presidência;

Considerando grande volume de processos administrativos e éticos que demandam uma análise jurídica para o seu correto processamento e conclusão;

Considerando a necessidade da presença de um advogado quando da realização das Sessões Plenárias e na elaboração de portarias, resoluções, editais de licitação etc;

Considerando as Resoluções do CFMV nº 904/09; Considerando o inciso XVII do art. 7º da CF/88; Considerando o disposto no parágrafo § 4º do art. 59 e do art. 130-A, ambos da CLT;

Considerando a Resolução nº 08/2015 do CRMV/DF, que instituiu o cargo em comissão de Assessor Jurídico; resolve: Art. 1º Nomear FELIPE FIGUEIREDO NEPOMUCENO, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 48.686, portador do R.G. nº 2984307 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.665.751-40, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do CRMV/DF.

Art. 2º O cumprimento da carga horária semanal deverá ser acertado com a Diretoria Executiva do CRMV-DF.

Parágrafo Único: Nas demandas externas poderá ocorrer a dispensa de ponto, mediante acordo com a Diretoria Executiva do CRMV-DF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, Brasília-DF, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

SIMONE BANDEIRA  
Presidente do ConselhoALEXANDER DORNELLES  
Secretário Geral do Conselho

## Editais e Avisos

### MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo 01400.073097/2015-14, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria da aposentada REGINA MARIA DRUMMOND DE PAULA MENEGAZ, CPF nº 257.031.967-87, matrícula SIAPE nº 0456516, aniversariante do mês de SETEMBRO/2015, em virtude de não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2015.

3. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Unidade de Gestão de Pessoas, da Representação Regional do Ministério da Cultura no Estado do Rio de Janeiro sito à Rua da Imprensa, nº 16, Palácio Gustavo Capanema, 12º andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20030-120, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do pagamento reestabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 2024-2545/2579/2664, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

GILTON DE MATOS PEREIRA

### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS VI COMANDO AÉREO REGIONAL

**RETIFICAÇÃO**

No Edital Nº 3/VI COMAR/2015, publicado no D.O.U. nº 221, de 19/11/2015, Seção 2, pág. 62, sejam retificados no texto:

Onde se lê: A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Fevereiro/2015.

Leia-se: A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha de pagamento do mês de Novembro/2015.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### EDITAL Nº 21/2015 SUSPENSÃO DE PROVENTOS

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08/MPOG, de 07 de janeiro de 2013, e a Orientação Normativa nº 01/SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
ANTONIA GONÇALVES DA SILVA	329.722.611-00	00040392	APOSENTADORIA
DURVALINO FERRAZ DA ROCHA	000.765.971-72	00050234	APOSENTADORIA
MARTA RIBEIRO VIDAL	433.132.137-15	04859898	PENSAO
NORAIDE MOURA DE SOUZA	127.794.417-20	04728491	PENSAO
TANIA APARECIDA DA SILVA	546.576.521-68	00953024	PENSAO
ZELMA FREIRE	313.122.767-20	04383371	PENSAO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, cito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255 ou pelo e-mail colep@mec.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUANNA ARAÚJO DE CARVALHO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 18, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
469.924.481-53	Glauco Moura de Oliveira	23070.012329/2015-80

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
086.096.241-53	Eliene Maria Martins	23070.023280/2014-18

MARIUSKA VAZ SANSALONI